

DECRETO Nº 00042, de 31 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal 691 de 06 de julho de 2017, suplementações para o exercício de 2017:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço da seguinte dotação R\$ 2.088,74 (dois mil oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FUNTE	DR	VALOR
02.06.01.26.782.0021.2.060 - MANUTENCAO SERVICOS ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	593	CIDE	116	2.088,74
TOTAL DE CRÉDITOS				2.088,74

Art. 2º - Constitui fonte de recurso a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação pela tendência no exercício de 2017 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.088,74
TOTAL DE RECURSOS	2.088,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 31 de outubro de 2017.


Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 31 / 10 / 2017


Camilo / Assinatura